



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ aprovou e, o Presidente **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Senhor Augusto Aparecido Cicatto, Gestor do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí no exercício de 01/01/2020 a 06/08/2020 e Senhor Carlos Bandiera de Mattos, Gestor do Executivo Municipal no exercício de 07/08/2020 a 31/12/2020, constante no Processo nº 487038/2023 e de acordo com o Parecer Prévio nº 478/2023, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1188/23-OPD-GP de 29 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente da Câmara